



ERRATA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

119

No processo de Dispensa de Licitação anexo aos autos do Processo nº 7-107/2020, onde lê-se:

**V - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

~~A presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Saúde, do Município de Barcarena, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 0096/2020, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a seguinte pessoa jurídica a empresa **F CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ N° 04.949.905/0001-63**, como contratada.~~

**LEIA-SE:**

A presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Saúde, do Município de Barcarena, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 0096/2020, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a seguinte pessoa jurídica a empresa **ART FARMA LTDA, CNPJ N° 04.798.925/0001-80**, como contratada.

Barcarena/PA, 11 de maio de 2020.

**Leandra Maria dos Santos Neri**  
Presidente da CPL - SEMUSB  
Decreto nº 0071/2020 - GPMB



**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**  
**DISPENSA Nº 7-107/2020**

120

*B*

No dia 11 de maio de 2020, eu, Leandra Maria dos Santos Neri, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Saúde de Barcarena, estado do Pará, juntei, aos autos deste **Processo de Dispensa de Licitação nº 7-107/2020**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos dos tipos cloroquina de 150 mg e zinco quelato de 50mg, a serem utilizados no atendimento e tratamento da demanda de pacientes infectados pelo coronavírus (covid-19), no município de Barcarena, estado do Pará, **Errata de Processo de Dispensa de Licitação**, que passa a constituir os autos do processo de Dispensa supracitado. Com este fim e para constar, eu, Leandra Maria dos Santos Neri, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

*Leandra M. S. Neri*  
\_\_\_\_\_  
**Leandra Maria dos Santos Neri**  
Presidente da CPL – SEMUSB  
Decreto nº 0071/2020 – GPMB

**Leandra M S Neri**  
Presidente da CPL-SEMUSB  
Decreto nº 0071/2020-GPMB